

Deliberação CONSU-A- /2022, de

Reitor: Antonio José de Almeida Meirelles
Secretária Geral: Ângela de Noronha Bignami

Suspende a aplicação do art. 85A dos Estatutos e art. 149 do Regimento Geral da UNICAMP pelo prazo de 24 meses.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de presidente do Conselho Universitário,

- Considerando os impactos provocados nos últimos anos pela recessão econômica, pela ampliação do número de aposentadorias docentes, pelos obstáculos a uma política de contratação docente impostos pela Lei Complementar n.º 173/2020, fatores que levaram à diminuição substantiva, sem reposição adequada, do corpo docente da universidade em todas as áreas;
- Considerando que o art. 73, inciso V, Lei Eleitoral n.º 9.504/97, por ocasião da realização das eleições nacionais e estaduais gerais, impõe restrições para admissões de servidores públicos no período de 02/07/2022 a 31/12/2022;
- Considerando os esforços da reitoria da universidade para a definição de parâmetros institucionais internos de uma política de ensino e pesquisa que possibilite o funcionamento adequado dos departamentos e Unidades e a preservação de áreas de pesquisa, e tendo em vista o decidido em sua^a Sessão Ordinária, realizada em XXXX, baixa a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica suspenso pelo prazo de 24 meses, a contar da publicação da presente Deliberação, a exigência de atendimento dos requisitos previstos no art. 85A dos Estatutos da UNICAMP e art. 149A do Regimento Geral para manutenção dos Departamentos existentes nas Unidades de Ensino e Pesquisa da Universidade.

Parágrafo único. Durante o prazo previsto no caput serão estudadas a definição, as regras de funcionamento acadêmico e administrativo e a situação concreta dos Departamentos das Unidades de Ensino e Pesquisa da UNICAMP, com encaminhamento de proposta ao Conselho Universitário.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação.

ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA MEIRELLES
Reitor

ÂNGELA DE NORONHA BIGNAMI
Secretária Geral

Despacho PG Nº 1213/2022

REF.: Dossiê n. 01-D-8868-2022

A d. Secretaria Geral encaminha a esta Procuradoria minuta de Deliberação CONSU, que suspende a aplicação do art. 85A dos Estatutos e art. 149 do Regimento Geral da UNICAMP pelo prazo de 24 meses.

Neste período, a exigência de atendimento dos requisitos previstos no art. 85A dos Estatutos da UNICAMP e art. 149A do Regimento Geral para manutenção dos Departamentos existentes nas Unidades de Ensino e Pesquisa da Universidade ficará suspensa, sendo que serão estudadas a definição, as regras de funcionamento acadêmico e administrativo e a situação concreta dos Departamentos das Unidades de Ensino e Pesquisa da UNICAMP, com encaminhamento de proposta ao Conselho Universitário.

Analisada a proposta, entendo que a mesma está em condições de ser submetida ao C. Conselho Universitário, cabendo observar a necessidade de quórum qualificado para essa aprovação, já que se trata da suspensão temporária de artigo dos Estatutos, nos termos do art. 48, inciso I, alínea "b".

À d. Secretaria Geral para ciência e determinação, com recomendação de juntada do presente dossiê ao processo 01-P-1300/67.

Procuradoria, 15 de março de 2022.

FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO
Procuradora de Universidade Chefe



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Assinado por FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO , PROCURADORA DE UNIVERSIDADE CHEFE, em 15/03/2022 15:35:23 BRT, certificado FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO (16/07/2019 ~ 15/07/2022)



Secretaria Geral



PROCS. Nº 01-P-1300/1967 e 01-D-8868/2022

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

ASSUNTO : Alterações Estatutárias e Regimentais

PARECER CLN-CONSU 05/2022

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO em sua 330ª Reunião, realizada em 23.03.2022, tomou ciência do Despacho PG-1213/2022 e manifestou-se favoravelmente à proposta de deliberação Consu que suspende a aplicação do artigo 85A dos Estatutos e artigo 149 do Regimento Geral da Unicamp pelo prazo de 24 meses.

Ao Consu para providências.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
23 de março de 2022

Prof. Dr. FERNANDO ANTONIO SANTOS COELHO
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Santos Coelho, PRÓ-REITOR**, em 23/03/2022, às 10:18 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
6DDDB53F 679C4FD7 A564473F A00DE103

